

1º TERMO ADITIVO ao TERMO DE COOPERAÇÃO originário, que entre si celebram, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ – CRCPR** e o Instituto de Pós-Graduação e Graduação – **IPOG**.

Pelo presente Termo Aditivo, o **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR**, já qualificado no termo originário, representado neste ato por seu presidente, contador EVERSON LUIZ BREDA CARLIN, com registro no CRCPR sob nº PR-029607/O e, de outro lado, o **INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG**, pessoa jurídica de direito privado, com sede em R. Heitor Stockler de França, 396 - SALA 412 - Centro Cívico, Curitiba - PR, 80430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.290.791/0001-10, neste ato representado pelo seu diretor Sandro de Moraes Santana, portador do RG nº 1.604.022 e do CPF/MF nº 518.085.951-49, acordam em alterar condições do Termo de Cooperação originário, passando valer as seguintes, a partir da assinatura do presente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS BENEFÍCIOS EM VIGOR

1. O IPOG concederá a todos os profissionais com registro **ativo e regular** no CRCPR, bem como, aos funcionários do CRCPR, os seguintes benefícios, restando revogados os anteriores:

- **Desconto em Pós-Graduações:** Concessão de desconto no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por parcela, aplicado sobre o valor bruto das mensalidades dos cursos de pós-graduação presenciais e remotos com inscrições abertas. O desconto será válido para pagamentos efetuados até o dia 12 (doze) de cada mês. O contrato educacional será emitido já com o valor líquido, refletindo o desconto.

2. O IPOG realizará, em parceria com o CRCPR:

- **Promoção de Palestras Gratuitas:** Disponibilizar links de palestras on-line, gratuitas e de curta duração, com temas voltados ao desenvolvimento técnico e profissional dos profissionais com registro ativo e regular no CRCPR.

- **Cursos de Extensão Universitária:** Disponibilizar, a partir da assinatura deste contrato, 10 (dez) cursos de extensão universitária gratuitos, para sorteio entre os profissionais registrados e os colaboradores do CRCPR. Os sorteios deverão ocorrer até 10 de junho de 2025 para que os alunos sejam matriculados, e os cursos poderão ser realizados até 23 de junho de 2025.
- **Bolsas de Pós-Graduação:** Conceder duas (2) meias bolsas de estudos (anualmente) para cursos de pós-graduação do IPOG, destinadas exclusivamente a colaboradores do CRCPR, também por sorteio;
- **Vivência Acadêmica Remota:** Oferecer convites especiais para colaboradores e profissionais indicados pelo CRCPR participarem de vivências/aulas no formato remoto e ao vivo aos finais de semana, com o objetivo de experimentar na prática a metodologia e a qualidade de ensino da instituição;
- **Divulgação de Oportunidades Profissionais:** Divulgar, nas mídias sociais e nos grupos de alunos do IPOG, vagas de emprego encaminhadas por empresas do setor contábil, bem como oportunidades publicadas no banco de talentos do IPOG, fortalecendo o apoio ao desenvolvimento da carreira dos profissionais da área contábil.

Parágrafo único – A certidão de regularidade para a obtenção do desconto poderá ser retirada pelo(a) próprio(a) contabilista no site do CRCPR - www.crcpr.org.br

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO IPOG

- 2.1. Enviar ao CRCPR, quando requisitado, no prazo de até 15 (quinze) dias, relação dos contabilistas, com o nº do CRC, que participaram do curso/palestra, com os respectivos descontos a eles concedidos;
- 2.2. Inserir nos materiais de publicidade dos eventos de atualização profissional e nos certificados de participação, o **logotipo** do CRCPR como **apoiador**;
- 2.3. Enviar ao CRCPR, no prazo de até 15 (quinze) dias que antecedem ao evento, as mídias eletrônicas para divulgação nos canais existentes, observando os seguintes critérios:

➤ **Boletim CRCPR Online** (circula por e-mail às quintas feiras para o mailing de cadastrados):

Largura (fixa): 620 px/ Altura mínima: 300 px/ Altura máxima: 640 px

Formato de arquivo: jpg / Resolução: 72 p/in

➤ **Redes sociais** (Instagram):

A x L: 800 x 800 px

Formato: jpg ou png

Prazo para envio da arte: qualquer dia.

OBSERVAÇÕES:

- Deve informar o endereço do link ao qual a imagem deve ser vinculada;
- A quantidade de texto deve ser adequada ao formato pretendido, levando em conta que o conteúdo deve ser compatível com a visualização em uma tela de celular;
- O evento deve ser de interesse da profissão contábil e deve constar a logo do CRCPR como apoiador;
- A peça publicitária deve informar o benefício previsto na parceria – Exemplo: desconto de X% para profissionais da contabilidade com registro ativo e situação regular junto ao CRCPR.
- As artes devem ser enviadas para os seguintes endereços: adriana.magalhaes@crcpr.org.br e karin.oliveira@crcpr.org.br

2.4. Responsabilizar-se pelas questões obrigacionais, trabalhistas, financeiras e fiscais inerentes ao evento realizado, consultando o CRCPR (apoiador) sobre questões relevantes, quando necessário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.1. O presente termo não contempla o compartilhamento de dados pessoais por parte do CRCPR.

Parágrafo único: As partes se comprometem e desde já se obrigam a respeitar integralmente a legislação vigente sobre proteção de dados, nos termos da Lei 13.709/2018 respondendo cada qual, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio original, não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim, justas e

acordadas, firmam este termo em uma via eletrônica, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, para que produza os devidos e legais efeitos.

Curitiba, 26 de maio de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ - CRCPR

Contador EVERSON LUIZ BREDA CARLIN - Presidente



INSTITUTO DE PÓS-GRADUAÇÃO E GRADUAÇÃO - IPOG

Sandro de Moraes Santana – Diretor